



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAINEL, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de Painei, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de Painei, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, **ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.691/0001-09, sediada em Lages, na Rua Bramo Baú, 284, Bairro Tributo, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Fernandes, brasileiro, CPF 035.932.019-84, doravante denominado **CONTRATADO**, amparados pelo disposto na Lei 8.666/93, tem entre si, contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Podas e jardins e ruas e praças do município.

Cláusula 2ª. O contratado prestará os serviços conforme orientação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 10 dias.

Cláusula 3ª. Caberá ao contratante, efetuar o pagamento dos serviços pactuados no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única, após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Este contrato será gerido pelo servidor Emerson Lemos, telefones 49-3235-0034.

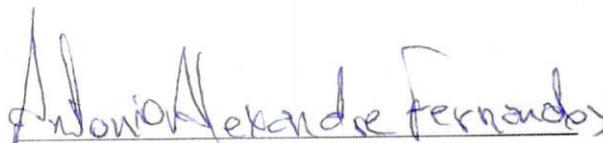
Cláusula 5ª. As partes elegem o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir eventuais dúvidas inerentes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Painei, SC, 24 de julho de 2017.



Contratante



Contratado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAINEL, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de PaineL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de PaineL, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, **ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.691/0001-09, sediada em Lages, na Rua Brama Baú, 284, Bairro Tributo, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Fernandes, brasileiro, CPF 035.932.019-84, doravante denominado **CONTRATADO**, amparados pelo disposto na Lei 8.666/93, tem entre si, contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Podas e jardinagens e ruas e praças do município.

Cláusula 2ª. O contratado prestará os serviços conforme orientação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 10 dias.

Cláusula 3ª. Caberá ao contratante, efetuar o pagamento dos serviços pactuados no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única, após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Este contrato será gerido pelo servidor Emerson Lemos, telefones 49-3235-0034.

Cláusula 5ª. As partes elegem o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir eventuais dúvidas inerentes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

PaineL, SC, 24 de julho de 2017.

Contratante

Contratado